



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 038, DE 05 DE JUNHO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 285.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11,
de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

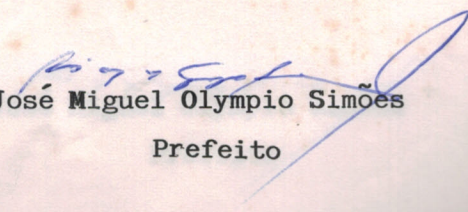
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil Reais),
nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro
abaixo.

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0204.9999999	999.0	00		165.000,00
0503.08420251.007	411.0	00		40.000,00
0503.08420251.008	411.0	00		30.000,00
1002.03070212.099	311.1	01		50.000,00
0502.08421882.051	313.1	00	70.000,00	
1002.03070212.099	313.1	00	165.000,00	
1002.03070212.099	313.1	01	50.000,00	
TOTAL			285.000,00	285.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo
1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Mangaratiba, 05 de junho de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.